



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19.ª GP N.º 222 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, em razão da instalação da nova Vara do Trabalho em União dos Palmares, torna-se necessário regular a distribuição dos processos que tramitarão sob sua jurisdição conforme disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução Administrativa n.º 37, de 17 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Serão redistribuídos para a 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares todos os processos que tramitam na fase de execução sob a jurisdição trabalhista em União dos Palmares, nos quais figuram como executado: Usina Alegria S/A, AGRISA (Grupo Nivaldo Jatobá), Usina São Simeão e Destilaria Serrana.

Art. 2º Permanecerão afetos à jurisdição da 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares os processos que tramitam em fase de execução contra a Usina Bititinga S/A, os que, na data da publicação deste ato, encontrarem-se no Tribunal em grau de recurso e aqueles lançados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT até o dia 16.11.2011.

Art. 3º Os processos da circunscrição trabalhista de União dos Palmares que não se encontram nas situações descritas nos artigos 1º e 2º deste ato serão distribuídos entre a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de União dos Palmares, de forma equitativa, segundo a sua fase processual.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.  
Maceió/AL, 12 de dezembro de 2011.

**Original assinado**

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA  
Desembargadora Presidente e Corregedora